

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE  
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**EDITAL CP 01 / Nº. 01/2012**

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Itacoatiara, Estado do Amazonas, usando de suas atribuições legais, estabelecidas nos Art. 86, IV da Lei Orgânica deste município, Art. 37, I a IV da Constituição Federal de 1988, faz saber que fará realizar neste Município, Concurso Público de Provas e Títulos, para preenchimento de vagas nos cargos de provimento efetivo do Executivo Municipal, regidos pela Lei N. 078 de 03 de outubro de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara e Lei N. 018 de 22 de novembro de 2002, Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais de Educação e alterações contidas na Lei N. 142 de 31 de outubro de 2009 e, ainda pelas Instruções Especiais, definidas pelo presente Edital, mediante as condições ora estabelecidas, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos legais.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**01. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

01.01. O Concurso Público será regido por este Edital e executado pela Avcon Consultoria Ltda, com apoio da Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Prefeitura Municipal de Itacoatiara, especificamente para este fim, através da Portaria GP nº 318, de 28 de outubro de 2011 .

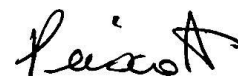
a) o Concurso Público compreenderá prova escrita de conhecimentos, de caráter classificatório e eliminatório, de responsabilidade da Avcon Consultoria Ltda.; comprovação de requisitos de escolaridade, de registro nos respectivos órgãos de classe, da avaliação dos títulos para os cargos do Quadro Magistério, etapas de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

01.02. O Concurso Público, para os efeitos legais, tem validade de 2 (dois) anos a partir da data da homologação, que será publicada no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogada, facultativamente, por igual período, por Decreto do Chefe do Executivo Municipal;

a) durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir;

b) caso haja demanda de novas investidas, o número de vagas estabelecidas neste edital poderá ser ampliado, a critério do poder executivo, convocando-se candidatos aprovados, observada rigorosamente a ordem de classificação, o prazo de validade do certame, a existência de dotação orçamentária, os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e a existência de vagas disponíveis no Quadro do Magistério Público Municipal.

01.03. No referido Concurso serão exigidos nível de conhecimento e grau de complexidade compatíveis com a escolaridade e atribuição de cada cargo.



01.04. O período de validade do Concurso não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na admissão, dependendo da classificação no Concurso.

01.05. Informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos não serão transmitidas por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente as Instruções Específicas, seus anexos e os comunicados divulgados no endereço eletrônico [www.avcon.net.br](http://www.avcon.net.br).

01.06. Recomenda-se aos interessados não deixarem para os últimos dias a efetivação de sua inscrição. A organização do concurso não se responsabiliza pela possibilidade de o preenchimento interativo do Formulário de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica, de informática, falhas ou de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

01.07. Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento ou prorrogação de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado para algum candidato, independente do motivo (por exemplo: fraturas, luxações, alterações fisiológicas, indisposições ou outros).

## 02. DOS CARGOS

02.01. A indicação seguinte define os cargos públicos em concurso, denominação, descrição sumária das atividades, escolaridade, número de vagas, remuneração, carga horária semanal e valor das inscrições:

02.02. As 196 (cento e noventa e seis) vagas de Professor – 40 horas semanais, estão assim distribuídas nas diversas localidades do Município de Itacoatiara, a saber:

02.02.01 **Zona Rural** – as 176 (cento e setenta e seis) vagas estão assim distribuídas nos diversos Polos do Município de Itacoatiara:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL
ZONA RURAL - 40 HORAS - PRÉ-ESCOLA 1º AO 5º ANO
Curso de nível médio na modalidade Magistério com ou sem suplementação adicional, Licenciatura Curta, em conformidade com a LDB; e/ou Curso de Graduação em Normal Superior, Pedagogia ou Licenciatura Plena
Descrição Sumária das Atividades: Ministrando aulas para alunos de pré-escola e Ensino Fundamental, no currículo por atividades de Português, Matemática, Língua Estrangeira Moderna, História, Geografia, Educação Física, Educação Artística, Ciências e Ensino Religioso, podendo atuar em turmas de Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Indígena, conforme aptidão e conhecimentos específicos para atuarem nestes seguimentos; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, oficinas; Elaborar plano global, calendário escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudos; Participar de todos os eventos sociais, culturais e cívicos realizados pela escola, pela SEMED e; Atender pais e alunos e comunidade em geral.

Vagas		Disciplinas a ministrar	Lotação	Remuneração R\$	Valor da Inscrição R\$
Geral	Def.				
12	1	Todas as disciplinas integrantes da matriz curricular das séries iniciais do Ensino Fundamental.	POLO I	Inicial: 1.629,08 podendo chegar até 3.697,74 de acordo com a formação profissional nos termos da Lei 142/2009 – Plano de Cargos Carreira e Salário dos profissionais em educação do Município de Itacoatiara.	48,00
19	1		POLO II		
10	1		POLO III		
70	4		POLO IV		
40	2		POLO V		
15	1		POLO VI		
166	10	Total de vagas - professor Ensino Fundamental - Zona Rural			

02.02.02 **Zona Urbana** – 20 (vinte) vagas, sendo:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL					
ZONA URBANA - 40 HORAS - 6º AO 9º ANO					
Curso de nível superior: Habilitação Professor de Matemática, de Língua Portuguesa, de Língua Estrangeira/Inglês e de Educação Física					
Descrição Sumária das Atividades: Ministrar aulas para alunos do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, nos componentes curriculares de Matemática, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna e Educação Física, conforme área de formação, podendo atuar em turmas de Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Indígena, conforme aptidão e conhecimentos específicos para atuarem nestes seguimentos; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas, oficinas; Elaborar plano global, calendário escolar, jornadas pedagógicas, sessões de estudos; Participar de todos os eventos sociais, culturais e cívicos realizados pela escola, pela SEMED e; Atender pais e alunos e comunidade em geral.					
Vagas		Disciplinas a ministrar	Lotação	Remuneração R\$	Valor da Inscrição R\$
Geral	Def.				
5	_	Matemática	Sede do Município	Inicial: 1.623,17 podendo chegar até 3.617,35 de acordo com a formação profissional nos termos da Lei 142/2009 – Plano de Cargos Carreira e Salário dos profissionais em educação do Município de Itacoatiara.	48,00
5	_	Língua Portuguesa			
5	_	Língua Inglesa			
5	_	Educação Física			
20	_	Total de vagas - professor Ensino Fundamental - Zona Urbana			

02.03. As 15 (quinze) vagas de Professor de informática – 20 horas semanais, na zona urbana do Município de Itacoatiara:

*Reisot*  
3

PROFESSOR DE INFORMÁTICA					
ZONA URBANA - 20 HORAS - 6º AO 9º ANO					
Curso de nível superior: Licenciatura em Informática					
Descrição Sumária das Atividades: Ministrará aulas de Informática aplicada à Educação conforme conteúdos programáticos dos componentes curriculares, previamente estabelecidos em cronograma anual; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas e oficinas; Elaborar plano de aula, jornadas pedagógicas, sessões de estudos; E quando solicitado, atuar em cursos de qualificação /ou capacitação dos servidores nos níveis básicos, técnico /ou de qualificação profissional, conforme interesse do Município; Participar de todos os eventos sociais, culturais e cívicos realizados pela escola, pela SEMED e; Atender pais e alunos e comunidade em geral.					
Vagas		Disciplinas a ministrar	Lotação	Remuneração R\$	Valor da Inscrição R\$
Geral	Def.				
14	1	Informática	Sede do Município	Inicial: 1.006,12 podendo chegar até 2.085,21 de acordo com a formação profissional nos termos da Lei 142/2009 – Plano de Cargos Carreira e Salário dos profissionais em educação do Município de Itacoatiara.	48,00
14	1	Total de vagas - professor de Informática - Zona Urbana			


02.04. O Candidato deverá observar a distribuição das vagas ofertadas, uma vez que somente poderá concorrer para um dos cargos que obrigatoriamente selecionará na Ficha de Inscrição.

a) o candidato deverá observar ainda no ato da inscrição, que as vagas estão distribuídas por área de lotação, sendo que, os classificados para o cargo disposto no item 02.02.01 serão lotados exclusivamente na Zona Rural – Polos I, II, III, IV, V e VI, e os cargos estabelecidos no item 02.02.02 e 02.03, serão lotados exclusivamente na área urbana do Município de Itacoatiara.

02.05. Nos casos em que o candidato classificado se negar a aceitar a lotação para onde concorreu no certame, este será desclassificado do concurso, sendo convocado o candidato imediatamente posterior ao último classificado, obedecendo rigorosamente a lista de candidatos aprovados.

02.06. Caso as vagas previstas para um dos Polos, não sejam preenchidas integralmente por falta de candidatos aprovados, estas serão oferecidas aos candidatos aprovados, inscritos para o mesmo cargo em outros Polos, respeitada a ordem de classificação e as seguintes determinações:

- o candidato convidado a ocupar uma vaga em Polo diferente daquele para o qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, devendo preencher o termo de desistência temporária;
- o candidato convidado a ocupar uma vaga em Polo diferente daquele para o qual se inscreveu e aceitar, deverá assinar o termo de aceitação da vaga;



c) o candidato que por duas vezes recusar uma vaga ofertada em qualquer dos Polos, diferente daquele para o qual se inscreveu não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo de sua opção quando da inscrição.

### **03. DAS INSCRIÇÕES**

03.01. As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico [www.avcon.net.br](http://www.avcon.net.br), no período de 07 de maio a 28 de maio de 2012, rigorosamente observadas as instruções constantes neste Edital.

a) a taxa de inscrição será de R\$ 48,00 (*Quarenta e oito reais*) para todos os cargos.

b) aos candidatos que não tiverem acesso à Internet, ou estejam enquadrados como hiposuficientes, será disponibilizada, na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, situada na Avenida Parque, S/N – Centro, nesta cidade, estações de serviço com acesso à rede mundial de computadores; onde poderão efetuar suas inscrições no período de 07 de maio a 28 de maio de 2012, no horário das 08h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira, não sendo aceitas inscrições fora dos prazos estipulados.

03.02. Para a realização da inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o site [www.avcon.net.br](http://www.avcon.net.br), preencher os dados de inscrição disponíveis e imprimir o documento de arrecadação referente ao recolhimento da taxa de inscrição a qual deverá ser paga até o vencimento em qualquer agência bancária.

b) para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

c) o não pagamento da taxa de inscrição, até a data do vencimento, implica no indeferimento da inscrição do interessado;

03.03. O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado quando houver necessidade.

03.04. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público.

03.05. Os dados fornecidos no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato; a inscrição será indeferida se constatada alguma irregularidade, em relação ao contido no presente Edital.

03.06 O candidato poderá verificar, no portal [www.avcon.net.br](http://www.avcon.net.br), a situação da sua inscrição, devendo, em caso de alguma divergência, entrar em contato com a Avcon Consultoria Ltda. pelo e-mail, disponível no site.

03.07. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado Amazonas e/ou através do site [www.avcon.net.br](http://www.avcon.net.br), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



#### **04. DOS REQUISITOS GERAIS**

04.01. Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- c) possuir idade mínima de dezoito (18) anos completos, no momento da posse;
- d) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- e) apresentar documentação pessoal necessária na ocasião da posse;
- f) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- g) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
- h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos previstos na Constituição Federal;
- i) possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal;
- j) atender às condições previstas neste Edital para o preenchimento do respectivo cargo e ainda ser aprovado no Concurso Público;

04.02. O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no concurso público, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

#### **05. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

05.01. As pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII, do artigo 37, da Constituição Federal, são assegurados o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.


05.02. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado, desde que aprovados, cinco por cento (5%) sobre o total de vagas ofertadas por cargo, do presente Concurso Público.

- a) na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para uma (01) vaga, se igual ou superior a cinco décimos (0,5).

05.03. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do concurso.

05.04. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores, caso não o façam, não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

05.05. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.



a) não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

05.06. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, a mesma não poderá ser argüida para justificar a concessão de readaptação de cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

05.07. Os candidatos constantes da lista especial (*portadores de deficiência*) serão convocados pelo Município de Itacoatiara para exame médico específico, quando da nomeação, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

05.08. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato automaticamente será excluído da listagem especial de portadores de deficiência.

05.09. Não preenchidas por candidatos portadores de deficiência, as vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no concurso.

## **06. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO**

06.01. O candidato deverá acessar o portal [www.avcon.net.br](http://www.avcon.net.br) a partir do dia 17 de maio de 2012 e verificar no “Edital de Homologação” a indicação do local, horário e endereço para realização das provas.

06.02. Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido efetivada, é de sua exclusiva responsabilidade solicitar a efetivação junto a Avcon Consultoria Ltda., até 48h00min após a divulgação da homologação das inscrições, através do e-mail disponível no site.

06.03. A Homologação final das inscrições será publicada no Diário Oficial do Município, e disponibilizada no portal [www.avcon.net.br](http://www.avcon.net.br), a partir do dia 04 de junho de 2012.

## **07. DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**


07.01. O presente Concurso Público compreenderá duas etapas, a saber:

1) Provas Objetivas: provas escritas de conhecimentos - para todos os cargos, com critérios objetivos para a avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Avcon Consultoria Ltda;

2) Prova de Titulação: avaliação de títulos para os cargos do Quadro Magistério, que terá caráter classificatório de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

## **DAS PROVAS OBJETIVAS**

07.02. As provas escritas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 8 (oito) pontos e terão caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido, considerando-se grupo o total de candidatos presentes às provas do respectivo cargo.



07.03. Na avaliação da prova escrita será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

a) Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4.0 (quatro) pontos.

07.04. Terá a duração improrrogável de 3 (três) horas e constará de 40 (quarenta) questões objetivas com apenas uma alternativa certa, valendo 0,20 (zero vírgula vinte centésimos) de ponto cada uma, abrangendo assuntos do conteúdo programático especificado no Anexo I deste Edital.

07.05. Os candidatos deverão transcrever as respostas da prova escrita de conhecimentos para a folha de respostas, que será o único instrumento válido para a correção da mesma, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade dos candidatos.

07.06. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito em sua impressão.

07.07. É de responsabilidade do candidato verificar o horário de início da realização da prova e o prazo do preenchimento da folha de respostas.

07.08. As respostas às questões serão transcritas para a folha de respostas com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

07.09. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

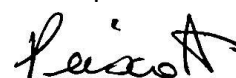
07.10. Na aplicação da prova o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

07.11. O resultado da prova, de todos os candidatos, inclusive daqueles com situação de "ausente", será publicado no Edital afixado na Prefeitura Municipal, pela publicação em órgão Oficial do Município e no site: [www.avcon.net.br](http://www.avcon.net.br).

07.12. Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.

## **PROVA DE TITULAÇÃO**

07.13. Somente serão julgados os títulos dos candidatos para os cargos do *Quadro Magistério*, aprovados na prova objetiva, os quais serão convocados a apresentar os respectivos títulos no prazo, locais e horários a serem divulgados em Edital afixado na Prefeitura Municipal e publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas e no site: [www.avcon.net.br](http://www.avcon.net.br), não sendo permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.





07.14. A avaliação de títulos valerá até 2,0 (*dois*) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

07.15. Serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, devendo estes serem apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou cópias acompanhadas do original, para serem vistas pelo receptor.

07.16. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (*noventa*) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados pela Prefeitura do Município de Itacoatiara.

07.17. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação.

TÍTULO	VALOR	
	UNITÁRIO	MÁXIMO
a) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de especialização, em nível de pós-graduação - <i>Latu Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área de educação.	0,50	1,00
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado - <i>Strictu Sensu</i> , na área de educação.	1,00	2,00
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área da educação.	2,00	2,00

07.18. A pontuação a ser aplicada obedecerá à escala mencionada e será pontuada da seguinte forma:

a) itens a, b e c são acumuláveis até o limite de 2 (dois) pontos, sendo somados os títulos de maior valor apresentados.

07.19. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

07.20. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, autenticada em cartório e acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

a) serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista em edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

07.21 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em qualquer nível serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso (*constando necessariamente às disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária*), desde que a sua realização seja posterior ao curso de formação.



## **08. DA PRESTAÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS**

08.01. A prova escrita será realizada em Itacoatiara, no dia 10 de junho de 2012.

08.02. A prova escrita terá início, pontualmente às 9h00min, sendo o portão de acesso ao local aberto às 8h00min e fechado às 8h45min, horário local, não sendo tolerados atrasos. O tempo, desde o início até o término da prova, será informado verbalmente pela Comissão Fiscalizadora a cada hora cheia, nos últimos 30 minutos, 20 minutos e 5 minutos sucessivamente. Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do Cartão de Respostas nos últimos 20 minutos do tempo total de duração das provas.

08.02.01 Por razões de segurança e de sigilo, uma vez iniciadas as provas escritas, o candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1h30min (uma hora e trinta minutos) depois de iniciada a prova. Caso venha a ter necessidades de ordem fisiológica durante as provas, o mesmo deverá solicitar a presença de um fiscal da Comissão Fiscalizadora para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente;

08.03. A identificação correta do local de aplicação da prova escrita e o comparecimento no dia e horário determinados serão de inteira responsabilidade do candidato.

- a) não haverá segunda chamada para a prova escrita, importando a ausência do candidato na sua eliminação do certame;
- b) não haverá aplicação da prova escrita fora do horário e do local marcado para todos os candidatos;
- c) excepcionalmente, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova escrita em sala de prova, fará a mesma em local especialmente designado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

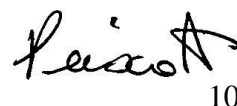
08.04. Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar-se para a prova escrita munidos de:

- a) comprovante de inscrição no concurso;
- b) caneta esferográfica com tinta azul escura ou preta;
- c) qualquer documento oficial de identidade original com foto.

08.05. Na aplicação da prova escrita o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

08.06. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no setor onde realizaram as provas. Somente poderão sair juntos do recinto quando todos tiverem concluído as provas, ou o tempo para realização delas tenha se encerrado mediante a aposição em Termo de suas respectivas identificações e assinaturas.

08.07. A candidata que precisar amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante adulto (maior de idade), que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas, visto que ela não poderá permanecer com a criança no setor de realização das provas.



08.08. Estará automaticamente excluído do concurso público o candidato que:

- a) durante a aplicação da prova escrita for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizar-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador, etc.;
- b) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- c) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

08.09. É vedada a saída de candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a prova escrita, sem autorização e acompanhamento de fiscal da Comissão Fiscalizadora.

- a) não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

08.10. O caderno de provas é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

08.11. Ao terminar as provas o candidato deverá entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas devidamente assinado e a folha de respostas.

08.12. O caderno de provas conterá um espaço designado para anotações das respostas das questões objetivas, que poderá ser recortado pelo fiscal e levado pelo candidato.

08.13. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando (junto ao corpo) óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, gorro, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similar, bolsa, mochila, pochete, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletroeletrônicos, que recebam, transmitam ou armazenem informações.

08.13.01. Em cada setor de prova, a Comissão Fiscalizadora destinará um espaço no recinto para que os candidatos deixem seus pertences pessoais, somente podendo retirá-los ao deixar definitivamente o local de prova, após a devolução do Cartão de Respostas. Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ter suas baterias e pilhas removidas do corpo do aparelho, antes de serem depositados nesse local.

08.14. A Comissão Fiscalizadora e a organização do Exame não se responsabilizam pela guarda dos objetos deixados pelos candidatos no local previsto.

08.15. Recomenda-se ao candidato não levar qualquer dos objetos citados no item anterior, no dia da realização das provas.



## **09. DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA ESCRITA**

09.01. O gabarito oficial da prova estará à disposição para consulta, no dia útil posterior à realização das provas escritas, no site [www.avcon.net.br](http://www.avcon.net.br), e afixada no prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

09.02. O resultado da prova de todos os candidatos que participaram do concurso público, inclusive daqueles com situação de “ausente”, será divulgado no mesmo portal, no dia 18 de junho de 2012.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO**

10.01. O resultado final será a soma da prova objetiva com a prova de titulação.

a) os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes do resultado final.

10.02. No caso de igualdade na classificação definitiva, dar-se-á preferência ao candidato que:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) for mais idoso dentre os candidatos, com idade inferior a 60 (sessenta) anos;

c) maior tempo de serviço no cargo de inscrição (declaração de tempo de serviço);

d) maior encargo de família (número de filhos ainda dependentes).

## **11. DAS RECLAMAÇÕES DA PROVA ESCRITA E DOS RECURSOS**

11.01. Das reclamações da Prova Escrita

a) as reclamações sobre questões da Prova Escrita de Conhecimentos somente serão admitidas quando de sua realização, mediante preenchimento do Formulário de Recursos, através do Fiscal de Sala, no qual deverão constar o nome completo do candidato, seu número de inscrição, o cargo ou emprego pretendido e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

b) se da análise da reclamação resultar anulação de questão (ões), o ponto referente à mesma será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.


### **11.02 DOS RECURSOS**

a) da realização e conteúdo da prova, à Comissão Organizadora do Concurso Público, dentro de dois (02) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de sua realização;

b) dos gabaritos, da nota da prova e da pontuação dos Títulos, à Comissão Organizadora do Concurso Público, dentro de dois (02) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações;

c) os recursos deverão ser endereçados a Comissão Organizadora do Concurso Público e entregues no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, Nº. 2225 – Centro- no horário das 8h30min às 13h00min.

d) os recursos deverão estar devidamente fundamentados e conter o nome do cargo, o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.



11.03. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

11.04. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.

## **12. DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE**

12.01. A homologação do Concurso Público de que trata este Edital deverá ser publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, em jornal de circulação regional, e terá validade por 2 (*dois*) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

## **13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

13.01. O provimento nos cargos dispostos neste Edital será feito mediante ato de nomeação do Poder Executivo Municipal, de acordo com a necessidade de preenchimento das vagas ofertadas no concurso, e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, através da página: [www.avcon.net.br](http://www.avcon.net.br) e afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara.

a) publicada a nomeação o candidato terá 30 (*trinta*) dias para tomar posse, apresentando-se junto à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, portando todos os documentos necessários ao preenchimento dos requisitos disciplinados neste Edital;

b) o candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo estabelecido terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

13.02. Além dos requisitos gerais dispostos no item 04.01 deste Edital, o provimento no cargo de classificação do candidato será feito mediante a apresentação dos documentos especificados abaixo:

a) certidão de nascimento ou casamento;

b) título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação da última eleição ou justificativa apresentada à justiça eleitoral;

c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;

d) cédula de identidade ou documento equivalente;

e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) Documento de inscrição no PIS/PASEP;

g) Carteira de trabalho – CTPS;

h) Atestado médico, que após análise de exames laboratoriais e exame clínico, ateste aptidão física e mental para o exercício do cargo;

i) 3 (*três*) fotos 3x4 recentes;

j) Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/92;

k) Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, acompanhado de histórico escolar, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Conselho Estadual de Educação - CEE;

l) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

- m) Declaração de compatibilidade de horário, caso exerça outro cargo acumulável nos termos da Constituição Federal;
- n) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades impeditivas de assumir cargo público;
- o) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (*quatorze*) anos, ou menores de 24 (*vinte e quatro*) anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes.
- p) Comprovante de residência e número de telefone para contato;
- q) Número de conta corrente;

13.03. Para fins de comprovação do requisito de escolaridade serão aceitas também, declarações ou atestados de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar contendo as disciplinas cursadas, a frequência, as notas e a carga horária do curso, devidamente autenticados.

13.04. O não preenchimento dos requisitos acima elencados dentro do prazo estipulado no item 13.01, "a", caracteriza-se como impedimento para a posse do candidato, o qual terá ato de nomeação tornado sem efeito para todos os fins.

13.05. A nomeação do candidato aprovado far-se-á no nível inicial da carreira estipulado neste Edital e fixado pela Lei nº 142/2009 – Plano de Cargos Carreira e Salário dos Profissionais de Educação do Município de Itacoatiara, e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade e conveniência da administração municipal.

13.06. Uma vez que tenham sido nomeados todos os candidatos classificados no concurso e, havendo nomeações tornadas sem efeito, estas facultam a Prefeitura Municipal de Itacoatiara a convocar os candidatos aprovados, a partir do candidato imediatamente posterior ao último classificado.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.01. Os atos relativo ao presente concurso, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no site: [www.avcon.net.br](http://www.avcon.net.br) e afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Itacoatiara, conforme disposições deste edital e demais normas pertinentes para cada caso.

14.02. Os locais da realização das provas serão fiscalizados por elementos especialmente designados para esta finalidade, os quais estarão devidamente identificados, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

14.03. As Provas Escritas de Conhecimentos constarão de caderno de provas e Folha de Respostas identificadas.

14.04. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (*mesmo que uma delas esteja correta*), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à data e assinatura.

14.05. Por razões de segurança, não serão fornecidos exemplares impressos dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o



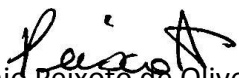
encerramento das provas objetivas, podendo, no entanto, os candidatos e demais interessados, terem acesso aos cadernos de provas através do site: [www.avcon.net.br](http://www.avcon.net.br), o qual ficará disponível a partir da publicação do Gabarito das provas objetivas.

14.06. Todas as provas objetivas e gabaritos referentes ao concurso serão confiados, após seu término, à guarda da Empresa Contratada, os quais serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o qual, serão incinerados.

14.07. Os demais documentos como: edital de abertura, homologação das inscrições, fichas de inscrições, homologação de resultado final, documentação referente à prova de titulação, Portaria da Comissão Organizadora do Concurso Público entre outros, serão mantidos à guarda da Prefeitura Municipal, até a aprovação, pelo Tribunal de Contas do Estado, de todo procedimento do Concurso Público.

14.08. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada especialmente para este fim por ato do Prefeito Municipal.

Itacoatiara, 04 de maio de 2012.

  
Antonio Peixoto de Oliveira  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### 1. CONHECIMENTOS BÁSICOS

1.1. O conteúdo programático de conhecimentos básicos especificados abaixo, referente ao conteúdo de Língua Portuguesa e Matemática será aplicado para todos os cargos disponíveis neste edital.

##### 1.1.1. Português - 10 Questões

I. Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis. Ponto de vista do autor. Significação contextual de palavras e expressões. Relações entre ideias e recursos de coesão; II. Fonética e fonologia: fonemas, dígrafos, encontro consonantais e vocálicos. III. Ortografia: emprego das letras, acentuação gráfica, emprego dos porque (s), divisão silábica, emprego da crase; IV. Morfologia: estrutura das palavras, formação das palavras, classes de palavras – classificação, flexão e emprego: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição. Vozes verbais. Radicais gregos e latinos, prefixos de origem grega latina, sufixos; V. Sintaxe: análise sintática da oração e período, termos essenciais da oração, termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo, orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais, orações coordenadas. Pontuação. Regência. Concordância; VI. Colocação pronominal; VII. Semântica e estilística: Sinonímia e polissemia. Denotação e conotação. Figuras de estilo.


##### 1.1.2. Matemática - 10 Questões

I. Operações proporcionais - razão e proporção e divisão proporcional; II. Expressões numéricas; III. Teoria dos conjuntos: conjuntos numéricos e intervalos; IV. Números reais: números decimais; V. Polinômios: operações com polinômios; VI. Sistemas de equações e problemas de 1º grau; VII. Equações do 2º Grau; VIII. Potenciação, radiciação, fatoração e regra de três; IX. Porcentagem, juros e descontos simples e compostos; X. Medidas de comprimento, superfície, volume, massa e tempo; XI. Progressões aritméticas e geométricas; XII. Noções de distância e velocidade; XIII. Produtos notáveis e expressões algébricas; XIV. Análise combinatória; XV. Geometria: ângulos de duas paralelas com uma transversal, triângulos, quadriláteros e áreas de figuras planas.

#### 2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. GRUPO I - Professor de Ensino Fundamental – (Pré-escola e 1º ao 5º ano) – 20 Questões.

I. As Concepções de educação e o ensino nas séries iniciais do ensino fundamental; II. Fundamentos teóricos e metodológicos do ensino fundamental; III. O planejamento de ensino para as séries iniciais: diagnóstico, objetivos, conteúdos, procedimentos metodológicos e recursos, avaliação; IV. Alfabetização: conceito, pressupostos básicos, níveis de conceitos da língua escrita, enfoques lingüístico, psicológico, psicolingüístico e social. V. Jean Piaget: construção do conhecimento, estágios de desenvolvimento da inteligência; VI. Lev Vygotsky: desenvolvimento real, desenvolvimento potencial, desenvolvimento proximal; VII. As brincadeiras e os jogos e sua importância para crianças de zero a seis anos; VIII. Fundamentos biológicos do desenvolvimento infantil: dislalia e dislexia; IX. Referências Curriculares Nacionais





(RCNs); X. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): orientações gerais, temas transversais; XI. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96; XII. Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental - Parecer nº 04/98.

## 2.2. GRUPO II - Professor de Ensino Fundamental – (6º ao 9º ano).

### 2.2.1. Área de Formação – Língua Portuguesa – 20 Questões.

I. Língua e Sociedade - variação e conservação lingüística: diversidade geográfica, sócio-cultural e situacional; II. Evolução histórica: principais processos e fenômenos; III. A noção do correto/a norma culta; IV. Funções da linguagem; V. A constituição do leitor/autor: a formação do usuário da língua; VI. Linguagem verbal e não-verbal; VII. Sinonímia, polissemia; VIII. Denotação e conotação; IX. Estrutura e organização textual: coerência e coesão textual; X. Produção, leitura e compreensão do texto; XI. A enunciação: discurso direto, indireto e indireto livre; XII. Dissertação, descrição e narração; XIII. O texto e o contexto; XIV. Figuras e vícios de linguagem; XV. Questões gramaticais: ortografia, acentuação, pontuação; XVI. Palavra: classe, estrutura e formação (derivação e composição); XVII. Regência e concordância: verbal e nominal; XVIII. Frase, oração e período: a frase e sua estrutura, a oração e seus termos, subordinação e coordenação; XIX. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): Língua Portuguesa / Secretaria de Educação Fundamental; XX. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96.

### 2.2.2. Área de Formação – Língua Estrangeira – 20 Questões.

I. Substantivos: Tipos de substantivo: contáveis e não contáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos; Gênero dos substantivos; Número dos substantivos; Genitive case; II. Artigos: definidos, indefinido, outros determinantes; III. Pronomes: pessoais, oblíquos, reflexivos, possessivos, relativos, interrogativos, demonstrativos, indefinidos e universais; IV. Numerais: cardinais e ordinais; V. Adjetivos: tipos de adjetivo, funções sintáticas, ordem na frase; graus comparativo e superlativo; VI. Advérbios: tipos de advérbio, funções sintáticas; graus comparativo e superlativo; VII. Verbos e auxiliares: Tipos de verbo: regulares, irregulares, anômalos; Auxiliares primários: o emprego do verbo to be, to have e dos Auxiliares modais; Tempo, modo e aspecto; Forma causativa; Vozes ativa e passiva; Concordância verbal; Phrasal verbs; VIII. Conectivos: preposições e locuções prepositivas; conjunções e locuções conjuntivas; coesão textual; IX. Discurso direto e indireto; X. Verdadeiros e falsos cognatos XI. Conditional sentences; XII. Question tags; XIII. Processos de derivação e composição de palavras; XIV. Função sintática dos elementos na frase; XV. Referência intra e extratextual; XVI. Estratégias de Leitura: reconhecimento de diferentes tipos de texto (gêneros) e suas intenções comunicativas; estratégias de leitura crítica para compreensão geral, de pontos principais e detalhada; compreensão do sentido global do texto (skimming); localização de informações específicas (scanning); identificação e compreensão da estrutura retórica do texto ou de partes do texto; identificação e compreensão do valor de marcadores discursivos na articulação das ideias do texto; compreensão da relação entre as partes do texto; estratégias de vocabulário (inferência lexical); palavras cognatas; referência contextual (pronominal e lexical); XVII. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): Temas Transversais / Secretaria de Educação Fundamental; XVIII. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96.

### 2.2.3. Área de Formação – Matemática – 20 Questões.

I. Funções: domínio, imagem, contradomínio, Função sobrejetora, Função injetora, Função bijetora. Função inversa. Função composta. Função par, Função ímpar. Função de 1º grau.

 17

Função de 2º grau. Função Modular; II. Progressões: Progressões aritméticas. Progressões geométricas; III. Exponenciais e Logaritmos: Equações exponenciais. Funções exponenciais. Logaritmo. Equações Logarítmicas; IV. Matrizes, Determinantes e Sistemas de Equações Lineares: Matrizes. Operação com matrizes. Matriz Transposta, Matriz inversa. Determinantes de 2ª ordem, Determinantes de 3ª ordem. Sistemas de Equações Lineares. Sistemas Homogêneos. Regra de Cramer; V. Análise Combinatória e Binômio de Newton: Princípio fundamental de contagem. Fatorial. Permutações. Arranjos simples. Combinações simples. Binômio de Newton. Soma de coeficientes. Fórmula do Termo Geral; VI. Polinômio e Equações Algébricas: Polinômio numérico. Divisão de Polinômios. Teorema de Resto. Teorema de D'Alembert. Dispositivo de Briot-Ruffini. Equações Algébricas. Raízes. Relações de Girard; VII. Números Complexos: Forma Algébrica. Operações com números complexos. Módulo. Potências de  $i$ . Representação trigonométrica. Potência na forma trigonométrica. Fórmula de Moivre; VIII. Limites e Derivada: Definição de limite. Propriedades Limites infinitos. Limites trigonométricos. Limites exponenciais. Definição de Derivada. Derivadas das funções elementares. Derivada de função inversa. Derivadas sucessivas. Regra de L'Hospital. Funções crescentes e decrescentes. Máximos e Mínimos; IX. Trigonometria: Funções trigonométricas. Relações Fundamentais. Mudança de Quadrante. Redução ao 1º Quadrante. Adição e multiplicação de Arcos. Transformação em produto. Equações trigonométricas. Funções circulares inversas; X. Geometria Plana: Ângulo: conceito, classificação propriedades, medidas e operações. Polígono e seus elementos: conceito, propriedades, classificação. Congruência e Semelhança de triângulos. Circunferência e Circulo: conceitos básicos, elementos e propriedades. Segmentos Proporcionais. Teorema de Tales. Relações Métricas no triângulo retângulo. Teorema de Pitágoras. Relações Métricas em triângulos quaisquer. Relações Métricas na circunferência; XI. Geometria no Espaço e Geometria Analítica: Prismas. Pirâmides. Cilindros. Cones. Cálculo de Áreas e Volumes. Distância entre dois pontos. Equações da Reta. Condição de Paralelismo. Condição de Perpendicularismo. Distância entre duas retas. Distância de Ponto a Reta. Equação da circunferência. Elipse. Hipérbole. Parábola; XII. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): Matemática / Secretaria de Educação Fundamental; XIII. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96.


#### 2.2.4. Área de Formação – Educação Física – 20 Questões.

I. Educação Física: concepção, história e importância social; II. Conhecimentos sobre o corpo: aspectos anatômicos e fisiológicos do desenvolvimento e crescimento; III. Desenvolvimento e aprendizagem motora; IV. Educação física no processo ensino-aprendizagem: planejamento e seleção de conteúdos; V. Metodologia do ensino de Educação Física: objetivos da Educação Física escolar e avaliação do processo ensino-aprendizagem de Educação Física; VI. Jogos esportivos e culturais, jogos cooperativos, atividades rítmicas: fundamentos e processos pedagógicos; VII. Esportes individuais e coletivos, ginásticas, jogos, lutas: regulamentos e regras; VIII. A prática da Educação Física para portadores de necessidades educacionais especiais e Educação Física inclusiva; IX. Motivação para Educação Física e esporte; X. Socorros e urgências no esporte; XI. Avaliação física: medidas biométricas, pressão arterial, frequência cardíaca em repouso, frequência cardíaca durante a atividade, Índice de Massa Corporal (IMC), Relação Cintura/Quadril (RCQ); XII. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs): Educação Física / Secretaria de Educação Fundamental; XIII. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9394/96.



2.2.5. Área de Formação – Licenciatura em Informática – 20 Questões.

I. Sistema Operacional Windows nas versões: XP, Vista e Seven; II. Pacote de Aplicativos Microsoft Office 2007 - Word, Excel, PowerPoint e Access; III. Web Design: Corel Draw, Photoshop; IV. Banco de dados: (SQL); V. Hardware: periféricos de entrada e saída, dispositivos de armazenamento – Pendrives, CDs, DVDs e HDs, principais dispositivos de hardware (CPU, Memória, Motherboard; VI. Software (conceitos, tipos e funções); VIII. Lógica de Programação (Algoritmo); VIII. Segurança em Informática (spam, spywares, firewall, antivírus, backup e recuperação de dados); IX. Browser de navegação na WEB: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Opera; X. Redes de computadores; XI. Unidades de medidas: de Armazenamento de informações e processamento de dados.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rexco' with a stylized flourish at the end.

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA
Publicação do edital de abertura do concurso público	04/05/2012
Início da inscrição	07/05/2012
Término da inscrição	28/05/2012
Publicação do edital de homologação de candidatos inscritos	31/05/2012
Publicação do edital de homologação final de candidatos inscritos	04/06/2012
Realização das provas objetivas	10/06/2012
Divulgação dos gabaritos das provas objetivas	11/06/2012
Divulgação do resultado preliminar das provas objetivas	18/06/2012

Outros eventos, oriundos deste concurso, serão publicados por meio de avisos e editais de convocação ou de resultados disponibilizados na forma do item 14.01 deste edital.

